



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 1066 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17001506/2006– 10.874**,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais um ano, contado a partir da emissão desta portaria, **o prazo para instalação de uma captação para indústria**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **849/2006-GAB**, de **22 de novembro de 2006**, que outorgou a **USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA.**, com sede à Fazenda Âncora, s/nº, Zona Rural, no município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº **08.322.396/0001-03**, por **06 (seis) anos**, o uso das águas do **Ribeirão da Água Amarela**, no trecho localizado na **Fazenda Âncora**, no município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, para derivação durante **21 (vinte e uma) horas diárias**, perfazendo um total de **4.392 (quatro mil, trezentos e noventa e duas) horas por ano**, de até **270 l/s (duzentos e setenta litros por segundo)**, para uso em indústria sucroalcooleira.


Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês de **Setembro** de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos